



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA PERSONALLE
AMBIENTAÇÕES LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pela sua Presidenta **DESA. MARIA MADALENA ALVES SEREJO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 42179 SSP/MA e CPF n.º 437.706.223 - 91, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA PERSONALLE AMBIENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 06.234.286/0001-56 e Inscrição Estadual N.º 122124219, sediada à Av. dos Holandeses, Qd. 33, Lote 04, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-380, neste ato representada pelo **SR. JOÃO FILHO MARTINS COSTA**, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º 906477 SSP/MA e CPF N.º 254.109.893-68, residente e domiciliado no Condomínio Mar Del Plata, Casa 08, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 19.480/07, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/07, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem por objeto os **serviços de confecção e instalação de mobiliário**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação respectivo e abaixo:

LOTE I: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA O GABINETE DESEMBARGADOR LOURIVAL SEREJO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)
1	MOBILIÁRIO			
1.1	Mesa recepção em MDF com carrinho para gabinete com acabamento em laminado padrão rovere naturale e tampo em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca (L=0,60 mx C=2,50 mx A=0,75 m).	und	1,00	R\$ 1.394,49
1.2	Mesa principal em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e tampo em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca (L=0,90 mx C=2,00 mx A=0,75 m) e armário volante nos mesmos padrões.	und	1,00	R\$ 1.511,86
1.3	Console em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale com	und	1,00	R\$ 1.087,12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	prateleira e tampo em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca (L=0,40 mxC=1,20 mxA=0,80 m).			
1.4	Estação de trabalho 01 com gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale, tampos e divisórias entre bancadas em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	2,00	R\$ 3.633,77
1.5	Estação de trabalho 02 com gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale, tampos e divisórias entre bancadas em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca, fixadores e tubo de 10 mm em aço inoxidável (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 1.248,42
1.6	Estação de trabalho 03 com gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale, tampos e divisórias entre bancadas em vidro temperado de 8 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 1.374,19
1.7	Armário 01 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 2.817,69
1.8	Armário 02 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 2.828,43
1.9	Armário 03 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 1.977,79
1.10	Armário 04 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 992,02
1.11	Armário 05 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 2.005,91
1.12	Armário 06 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca e armário volante nos mesmos padrões (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 4.057,33
1.13	Armário 07 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturaleo, tampo e tampa da gaveta em vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	2,00	R\$ 1.079,90
1.14	Armário 08 em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca	und	1,00	R\$ 1.422,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	(medidas conforme projeto).			
1.15	Armário suspenso em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale e vidro temperado de 4 mm, pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 1.423,01
1.16	Estante em MDF com acabamento em laminado padrão rovere naturale, prateleiras com acabamento em laminado padrão rovere bianco e detalhe em vidro temperado de 4 mm pintado na cor branca (medidas conforme projeto).	und	1,00	R\$ 4.846,07
VALOR TOTAL LOTE I		R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)		

LOTE II: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PARA O GABINETE DESEMBARGADOR PAULO VELTEN PEREIRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)
1	MOBILIÁRIO			
1.1	Mesa recepção em MDF com carrinho para gabinete com acabamento em laminado padrão chocolate e tampo em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 2.106,07
1.2	Mesa principal em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e tampo em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 2.141,89
1.3	Mesa lateral com teclado retrátil, gaveta, carrinho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e tampo em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 625,08
1.4	Mesa secretária com teclado retrátil, gaveta, carrinho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e tampo em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 1.087,08
1.5	Estação de trabalho 01 com teclado retrátil, gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate, tampo e divisórias entre bancadas em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 3.619,28
1.6	Estação de trabalho 02 com teclado retrátil, gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate, tampo e divisórias entre bancadas em vidro	und	1,00	R\$ 4.737,03



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)			
1.7	Estação de trabalho 03 com teclado retrátil, gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate, tampo e divisórias entre bancadas em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 3.619,28
1.8	Estação de trabalho 04 com teclado retrátil, gaveta e nicho para gabinete em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate, tampo e divisórias entre bancadas em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 3.509,45
1.9	Nicho 01 em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 861,39
1.10	Nicho 02 em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 1.395,45
1.11	Nicho 03 e 04 em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 3.407,28
1.12	Console em MDF com acabamento em laminado branco e tampo em vidro temperado jateado incolor de 15 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 523,22
1.13	Armário 01 em MDF com acabamento em laminado na cor branca e tampo de vidro liso incolor de 6 mm (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 411,56
1.14	Armário 02 em MDF com acabamento em laminado na cor branca (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 2.015,65
1.15	Armário 03 em MDF com acabamento em laminado na cor branca (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 3.593,23
1.16	Armário 04 em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e portas em Mdf com acabamento em laminado na cor branca e cabide em aço inoxidável (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 2.294,30
1.17	Armário 05 em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e portas em Mdf com acabamento em laminado na cor branca e cabide em aço inoxidável (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 2.171,25
1.18	Armário 06 em MDF com acabamento em laminado na cor branca (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 652,15
1.19	Armário 07 em MDF com acabamento em laminado na cor branca e tampo de vidro liso	und	1,00	R\$ 214,14

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	incolore de 6 mm (medidas conforme projeto)			
1.20	Prateleiras em MDF com acabamento em laminado padrão chocolate e montantes e prateleiras internos com acabamento em laminado na cor branca (medidas conforme projeto)	und	1,00	R\$ 6.815,22
VALOR TOTAL LOTE II		R\$ 45.800 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)		
VALOR TOTAL LOTE I e II		R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contando-se este prazo a partir da assinatura deste, sendo resguardado o prazo de garantia, e podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

3.1. Os serviços de confecção e instalação serão executados, em até 60 (sessenta) dias consecutivos, do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente;

3.2. O serviço deverá ser executado, no prazo ajustado, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado, na Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", nos respectivos gabinetes, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

3.2.1. Caso a data da entrega coincida com o dia em que não haja expediente na Tribunal de Justiça/MA, a mesma será efetuada no dia útil imediatamente posterior;

3.3. Passado o prazo legal ajustado para a entrega do objeto licitado e adjudicado, o CONTRATANTE poderá recusar o recebimento, incorrendo o CONTRATADO na multa prevista no item 15 do Edital;

3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega e montagem, para efeito de verificação da conformidade dos objetos licitados com a verificação;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias da entrega, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as especificações técnica e condições estabelecidas no edital.

3.5. A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento, ainda que os serviços sejam previstos para data posterior à sua vigência;

3.6. Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE, através da **Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA**, obriga-se a:

4.1.1. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição dos serviços;

4.1.2. Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

4.1.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento;

4.1.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato;

4.1.6. Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas na cláusula sexta deste Termo Contratual;

4.1.7. Designar, através de Portaria, pessoa integrante da administração do TJ/MA, para receber o objeto do contrato, devendo o mesmo fazer observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta de preço, no contrato e disposições da lei de licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de confecção e instalação de mobiliário, objeto do presente Contrato, de acordo com a proposta apresentada, após a solicitação da CONTRATANTE, por meio do Setor Competente;

5.2. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.3. Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.4. Arcar com possíveis prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Art. 65 da Lei 8.666/93, do valor inicial atualizado do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.7. Arcar com os encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos de seus funcionários, bem como vantagens (vale-transporte, vale-alimentação, etc.), decorrentes da relação de emprego;

5.8. Apresentar, juntamente com a fatura mensal, documentos que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos, o valor de **R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme nota de empenho n.º **2007NE03147**;

6.2. O pagamento será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA;

6.3. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal, sem rasuras, a Diretoria Financeira, no prédio sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, situada na Av. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços de contratados, devendo a contratada prestar assistência técnica local.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. O gerenciamento do contrato será feito pelo **Coordenador de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12(doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11.2. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles;

11.3. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará A CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal liberará aquela do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

12.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

12.2.2.1. Multa de mora por atraso na entrega do material de até 30 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

12.2.2.2. Multa de mora por atraso na entrega do material superior a 30 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia;

12.2.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

12.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.2.5. Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

"Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

13.2. Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

13.5. O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação e no presente Contrato;
- b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O valor total para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de **R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

14.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040101 – Tribunal de Justiça
PROJETO ATIVIDADE	4049 – Manutenção da Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NATUREZA DE DESPESA	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
ITEM DE DESPESA	39026 – Rep. Manut. Conserv. e Confec. Mov. Equip. Geral
FONTE DE RECURSOS	0101000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís, 20 de dezembro de 2007.

P/CONTRATANTE:


DESA. MARIA MADALENA ALVES SEREJO
Presidenta do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:


SR. JOÃO FILHO MARTINS COSTA
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº: _____

NOME: _____
RG Nº: _____